



**METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ Nº 86.375.425/0001-09 - TIMBÓ (SC)**

---

## **COMUNICADO AO MERCADO**

### **DISTRIBUIÇÃO PARCIAL DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO**

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Companhia que, em 24 de abril de 2019, o Conselho de Administração deliberou e aprovou a proposta de pagamento parcial de Juros sobre o Capital Próprio, imputados aos dividendos obrigatórios relativo ao exercício social de 2019, conforme o disposto no Artigo 25º do Estatuto Social da Companhia e *ad referendum* da Assembléia Geral, de acordo com as seguintes condições:

**a) VALOR DO CRÉDITO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO:** o crédito de Juros sobre o Capital Próprio, imputados aos dividendos obrigatórios, relativos ao exercício social de 2019, correspondentes a R\$ 0,36 por ação ordinária e a R\$ 0,40 por ação preferencial;

**b) DATA DO CRÉDITO:** o crédito dos Juros sobre o Capital Próprio, nos registros contábeis da Companhia, ocorrerá na data de 28/05/2019, com base na posição acionária do dia 07/05/2019;

**c) NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES:** as Ações da Companhia serão negociadas *ex-juros* sobre o *Capital Próprio* a partir de 08/05/2019;

**d) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE:** os valores dos Juros sobre Capital Próprio estarão sujeitos ao Imposto de Renda retido na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os Acionistas comprovadamente imunes ou isentos;

**e) COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE OU ISENÇÃO:** os Acionistas imunes ou isentos de Imposto de Renda deverão, nos termos da Legislação Fiscal em vigor, apresentar prova de imunidade ou isenção até 23/05/2019, na sede da Companhia, à Rua Fritz Lorenz, 2442, na Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP 89120-000, aos cuidados do Departamento de Atendimento aos Acionistas da Metisa e/ou do Banco Itaú S.A., instituição depositária, situado à Rua Ururai, Nº 111, Prédio B, Térreo, Tatuapé, CEP 03084-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

**f) IMPUTAÇÃO DOS JUROS AOS DIVIDENDOS:** os Juros sobre o Capital Próprio serão imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei nº 6.404/76;

**g) PAGAMENTO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO:** Os Juros sobre o Capital Próprio serão pagos aos Acionistas na data de 06 de junho de 2019, com base nos dados cadastrais existentes no Departamento de Atendimento aos Acionistas da instituição depositária Banco Itaú S.A., na data de 07/05/2019.

Timbó (SC), 24 de abril de 2019.

Wilson Harrison Jacobsen  
Diretor de Relações com Investidores